

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.28.031-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.05.001-DL

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO-CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	SACO LEITOSO PARA LIXO HOPITALAR DE 100L COM 100 UNIDADES.	150,00	Pacote
saco leitoso para lixo hopitalar de 100l com 100 unidades.			
2	ACIDO MURIÁTICO 1000ML. DENOMINAÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO CLORÍDRICO, CLORETO DE HIDROGÊNIO ÁCIDO HIDROCLORÍDRICO. CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDO CLARO, INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO. ÁCIDO FORTE E ALTAMENTE CORROSIVO. SOLÚVEL EM ÁGUA, ÁLCOOL E ÉTER, FRASCO DE PLÁSTICO	1.000,00	Unidade
ácido muriático 1000ml. denominação química: ácido clorídrico, cloreto de hidrogênio ácido hidroclorídrico. características: líquido claro, incolor ou levemente amarelado. ácido forte e altamente corrosivo. solúvel em água, álcool e éter, frasco de plástico			
3	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML CX C/12, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁGUA POTÁVEL, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO 2 A 2,50%, CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1. FRASCO DE PLÁSTICO DE 1000ML.	1.100,00	Caixa
água sanitária 1000ml cx c/12, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água potável, cloreto, teor cloro ativo 2 a 2,50%, classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1. frasco de plástico de 1000ml.			
4	ÁLCOOL BRANCO 1000 ML CX COM 12 - LÍQUIDO, LÍMPIDO, PARA USO DOMÉSTICO, COM CONCENTRAÇÃO HIDROALCOOLICA DE 46º INPM, SEM FRAGRÂNCIA, TAMPA COM LACRE, DEVE ATENDER A NBR 5991/97. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	200,00	Caixa
alcohol branco 1000 ml cx com 12 - líquido, límpido, para uso doméstico, com concentração hidroalcoólica de 46º inpm, sem fragrância, tampa com lacre, deve atender a nbr 5991/97. apresentar notificação na anvisa/ms e identificação do fabricante. validade: mínimo de 12 meses a partir da entrega.			
5	ÁLCOOL EM GEL, 70%, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA; FORMA LÍQUIDA GELATINOSA, TIPO GLICERINADO; ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL; APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 500G, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VAL	3.000,00	Unidade
álcool em gel, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo			
6	AVENTAL IMPERMEÁVEL - AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE PARA TRABALHOS COM ÁGUA TAMANHOS G OU GG MEDIDAS APROXIMADAS DE 70 X 120 CM, RESPECTIVAMENTE LARGURA E COMPRIMENTO	200,00	Unidade
avental impermeável - avental plástico impermeável na cor branca ou transparente para trabalhos com água tamanhos g ou gg medidas aproximadas de 70 x 120 cm, respectivamente largura e comprimento			
7	BALDE PLÁSTICO 5L - MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE 5 LITROS, DE COR.	250,00	Unidade
balde plastico 5l - material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade de 5 litros, de cor.			
8	CORDA PARA VARAL COM 10MT	200,00	Unidade
corda para varal c0m 10mt			
9	CISCADOR EM FERRO - COM CABO EM MADEIRA, LIXADO E PERFEITAMENTE RETO, COM SISTEMA EMBUTIDO DE ABRIR E FECHAR AS SUAS HASTES	100,00	Unidade
ciscador em ferro - com cabo em madeira, lixado e perfeitamente reto, com sistema embutido de abrir e fechar as suas hastes			
10	VASSOURA DE NYLON LEQUE Nº 04 CABO PLASTIFICADO - VASSOURA DE	400,00	Unidade

	NYLON C/ CABO REVESTIDO, ÂNGULO E FORMATO ESPECIAL PARA CANTOS, CERDAS PLUMADAS, CAPA PLÁSTICA PROTETORA		
	vassoura de nylon leque nº 04 cabo plastificado - vassoura de nylon c/ cabo revestido, ângulo e formato especial para cantos, cerdas plumadas, capa plástica protetora		
11	VASSOURA DE PALHA. NATURAL, COM 60CM, CABO EM MADEIRA, LIXADO E PERFEITAMENTE RETO.	500,00	Unidade
	vassoura de palha. natural, com 60cm, cabo em madeira, lixado e perfeitamente reto.		
12	VASSOURÃO PARA GARI, COM 40CM, CABO LONGO, GROSSO E REFORÇADO.	100,00	Unidade
	vassourão para gari, com 40cm, cabo longo, grosso e reforçado.		
13	HASTES FLEXÍVEIS PARA HIGIENIZAÇÃO C/ 75 UNIDADES. - TIPO COTONETE	100,00	Caixa
	hastes flexíveis para higienização c/ 75 unidades. - tipo cotonete		
14	LUVA DE BORRACHA TAM. G - EMBALAGEM FECHADA, NA MESMA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE A DATA DA VALIDADE DEVE VIM A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A QUANTIDADE E A COR DA LUVA.	200,00	Par
	luva de borracha tam. g - embalagem fechada, na mesma deve conter o nome do fabricante a data da validade deve vim a contar da data da entrega, a quantidade e a cor da luva.		
15	LUVA DE BORRACHA TAM. M - EMBALAGEM FECHADA, NA MESMA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE A DATA DA VALIDADE DEVE VIM A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A QUANTIDADE E A COR DA LUVA.	200,00	Par
	luva de borracha tam. m - embalagem fechada, na mesma deve conter o nome do fabricante a data da validade deve vim a contar da data da entrega, a quantidade e a cor da luva.		
16	PANO DE CHÃO-MULTIUSO COM COSTURAS DUPLAS DE FIO DE POLIESTER, ABSORVENTE, 85 % DE ALGODÃO. TAMANHO G	2.000,00	Unidade
	pano de chão-multiuso com costuras duplas de fio de poliéster, absorvente, 85 % de algodão. tamanho g		
17	PANO DE PRATO: CONFECCIONADO EM SACO ALVEJADO, COM ACABAMENTO ANTI-DESFIIO NAS BORDAS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 X 60 CM.	2.000,00	Unidade
	pano de prato: confeccionado em saco alvejado, com acabamento anti-desfio nas bordas, nas dimensões mínimas de 40 x 60 cm.		
18	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 150ML CX C/25 - POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 150 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES.	400,00	Caixa
	copo descartavel para água 150ml cx c/25 - poliestireno, reforçado, com capacidade de 150 ml, deverão ser acondicionados em caixa de papelão contendo 25 embalagens plástica não violadas de 100 unidades.		
19	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES.	100,00	Caixa
	copo descartável, poliestireno, reforçado, com capacidade de 50 ml, deverão ser acondicionados em caixa de papelão contendo 50 embalagens plástica não violadas de 100 unidades.		
20	COPO TÉRMICO DE ISOPOR 240ML COM TAMPA PACOTE COM 50UNIDADES	1.000,00	Pacote
	copo térmico de isopor 240ml com tampa pacote com 50unidades		
21	DESENGORDURANTE MULT USO 1000ML - DISSOLVE E EMULSIFICA ÓLEOS VEGETAIS, MINERAIS E ANIMAIS, COM AÇÃO DESINFETANTE E SEM CHEIRO. INDICADO PARA PROFUNDA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES, PISOS, BANCADAS, PAREDES, COIFAS E EQUIPAMENTOS EM ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS.	400,00	Unidade
	desengordurante mult uso 1000ml - dissolve e emulsifica óleos vegetais, minerais e animais, com ação desinfetante e sem cheiro. indicado para profunda higienização de superfícies, pisos, bancadas, paredes, coifas e equipamentos em áreas de manipulação de alimentos.		
22	DESINFETANTE 2000ML - DESINFETANTE CONCENTRADO DE USO GERAL, DESINFECÇÃO: ELIMINAÇÃO TOTAL DE GERMES E BACTÉRIAS ATRAVÉS DA AÇÃO BACTERICIDA DE AMPLO ESPECTRO DE ATIVIDADE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO-IÔNICO E CATIONICO BIODEGRADÁVEL, FLOTADOR DE PARTICULAS, ÓLEOS ESSENCIAIS, COADJUVANTES, AGENTE F	6.000,00	Unidade
	desinfetante 2000ml - desinfetante concentrado de uso geral, desinfecção: eliminação total de germes e bactérias através da ação bactericida de amplo espectro de atividade, composição: tensoativos não-iônico e catiónico biodegradável, flotador de partículas, óleos essenciais, coadjuvantes, agente fixador, aldeído inibido, sais quaternário de amônio, ácido cítrico, álcool etílico desnaturado, corantes alimentícios, clorometilisotiazolinona e veículo. apresentar notificação na anvisa/ms e identificação do fabricante. validade: mínimo de 12 meses a partir da entrega.		
23	DESODORIZADOR / AROMATIZADOR / NEUTRALIZADOR -DE ODORES PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRÂNCIA AGRAVÁVEL, NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONO-CFC. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: FRASCO COM 400ML	900,00	Unidade
	desodorizador / aromatizador / neutralizador -de odores para ambiente, em forma de aerosol, fragrância agradável, não contendo clorofluorcarbono-cfc. registro no ministério da saúde. embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. embalagem: frasco com 400ml		
24	DETERGENTE LIQUIDO 500ML -COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR	6.000,00	Unidade

	ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS, AROMA NATURAL, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
	detergente líquido 500ml -composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, aroma natural, contendo tensoativo biodegradável. registrado no ministério da saúde.		
25	ESCOVA ROUPA OVAL PLÁSTICO - DE NYLON P/ LAVAR ROUPAS APOIO DE MÃO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, CERDAS EM NYLON C/ FIXAÇÃO RESISTENTE	100,00	Unidade
	escova roupa oval plástico - de nylon p/ lavar roupas apoio de mão em madeira ou plástico, cerdas em nylon c/ fixação resistente		
26	ESPONJA DE AÇO PCT. C/ 8 - EM FORMATO ANATÔMICO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.800,00	Pacote
	esponja de aço pct. c/ 8 - em formato anatômico para limpeza de utensílios domésticos		
27	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA - PARA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ESPUMA DE POLIURETANO, MACIA.	4.000,00	Unidade
	esponja dupla face para louça - para limpeza, material fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação em utensílios domésticos e espuma de poliuretano, macia.		
28	FLANELA PARA LIMPEZA - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, 40 X 60CM, EM CORES DIVERSAS	700,00	Unidade
	flanela para limpeza - composição 100% algodão, 40 x 60cm, em cores diversas		
29	FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS - CAIXA CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS DE MADEIRA COM PONTA EM PÓLVORA.	300,00	Fardo
	fósforo, área de riscagem com vida útil compatível com o número de palitos - caixa contendo 10 caixinhas com 40 palitos de madeira com ponta em pólvora.		
30	GUARDANAPOS DE PAPEL 21CMX22CM. - EMBALAGEM EM PLÁSTICO CONTENDO 50 FOLHAS.	500,00	Pacote
	guardanapos de papel 21cmx22cm. - embalagem em plástico contendo 50 folhas.		
31	INSETICIDA SPAY 300ML - INSETICIDA, ASPECTO FÍSICO AEROSOL, CLASSE INSETICIDA, GRUPO QUÍMICO PIRETRÓIDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA TETRAMETRINA/FENOTRINA/ALETTRINA/CIFENOTRINA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E RURAIS, CONCENTRAÇÃO 0,17. USADO CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. FRASCO DE 300	500,00	Unidade
	inseticida spray 300ml - inseticida, aspecto físico aerosol, classe inseticida, grupo químico piretróide, composição básica tetrametrina/fenotrina/alettrina/cifenotrina, aplicação instalações domésticas e rurais, concentração 0,17. usado contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas. frasco de 300 ml. validade: mínimo de 12 meses, a partir da entrega.		
32	LIMPA VIDROS 500ML CX COM 24 UNIDADES - PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. MATERIAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, À BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, PRINCÍPIOS ATIVOS.	80,00	Caixa
	limpa vidros 500ml cx com 24 unidades - produto saneante com notificação na anvisa. material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos.		
33	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPAS 30 LTS - LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPAS SOLTA, CAPACIDADE 30 LITROS, PRETA.	120,00	Unidade
	lixeira plástica com tampas 30 lts - lixeira em plástico reforçado, com tampas solta, capacidade 30 litros, preta.		
34	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 12LT - CESTO TELADO EM PLÁSTICO PARA LIXO, CORES VARIADAS, CAPACIDADE MÍNIMA 12 LT	200,00	Unidade
	lixeira plastica telada 12lt - cesto telado em plástico para lixo, cores variadas, capacidade mínima 12 lt		
35	LUSTRA MÓVEIS 200 ML CX COM 24 UNIDADES - LUSTRA MÓVEIS 200ML, APLICÁVEL EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E SUPERFÍCIES LISAS, FRAGRÂNCIAS VARIADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	50,00	Caixa
	lustra móveis 200 ml cx com 24 unidades - lustra móveis 200ml, aplicável em superfícies de madeira e superfícies lisas, fragrâncias variadas. prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.		
36	PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO - PÁ PARA LIXO RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO 18X20CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 80CM.	100,00	Unidade
	pá para lixo com cabo longo - pá para lixo resistente, tamanho aproximado 18x20cm, com cabo de madeira revestido plástico de aproximadamente 80cm.		
37	PAPEL HIGIENICO PACOTE CONTENDO 04 ROLOS - FARDO COM 16 PACOTES	1.600,00	Fardo
	papel higienico pacote contendo 04 rolos - fardo com 16 pacotes		
38	PAPEL TOALHA - INTERFOLHAS DE ALTA ABSORÇÃO, BRANCA, FOLHA 20X21CM. PACOTE COM 100 FOLHAS.	6.000,00	Pacote
	papel toalha - interfolhas de alta absorção, branca, folha 20x21cm. pacote com 100 folhas.		

39	PASTILHA SANITARIA - TIPO QUADRADA, ALTO COLANTE, FRAGANCIA FLORAL, EM DIVERSAS CORES, EM CONSISTENCIA SOLIDA	300,00	Unidade
pastilha sanitaria - tipo quadrada, alto colante, fragancia floral, em diversas cores, em consistencia solida			
40	POLIDOR DE ALUMINIO 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	160,00	Caixa
polidor de aluminio 500ml, caixa com 24 unidades			
41	PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLASTICO TAMANHO G PCT COM 12 UND - LACRADO E EM DIVERSAS CORES, NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE E A VALIDADE	200,00	Pacote
prendedor de roupas em plastico tamanho g pct com 12 und - lacrado e em diversas cores, na embalagem deve conter o nome do fabricante e a validade			
42	RODO DE BORRACHA BASE DE MADEIRA 40 CM C/ CABO EM PLASTIFICADO - RODO PARA LIMPEZA, BASE DE ALUMÍNIO 40 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA LONGO MEDINDO 1,50 METROS DE ALTURA.	400,00	Unidade
rodo de borracha base de madeira 40 cm c/ cabo em plastificado - rodo para limpeza, base de alumínio 40 cm com borracha dupla e cabo de madeira longo medindo 1,50 metros de altura.			
43	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE 200G - COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, BARRAS DE 200G, FORMATO RETANGULAR, COR AZUL, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 5 UNIDADES.	400,00	Pacote
sabão em barra, glicerinado, testado dermatologicamente 200g - composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, barras de 200g, formato retangular, cor azul, acondicionado em pacotes com 5 unidades.			
44	SABÃO EM PÓ 500GR - PRODUTO TENSOATIVO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EM PACOTE OU CAIXA COM 500G. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	6.000,00	Unidade
sabão em pó 500gr - produto tensoativo para lavagem de roupas, em pacote ou caixa com 500g. embalagem plástica resistente, contendo externamente os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.			
45	SABÃO LIQUIDO 1000 ML - ASPECTO LÍQUIDO FÍSICO PEROLADO, EM DIVERSOS AROMAS, ACIDEZ NEUTRO-PH.	1.200,00	Unidade
sabão líquido 1000 ml - aspecto líquido físico perolado, em diversos aromas, acidez neutro-ph.			
46	SABONETE NEUTRO 5 L - ASPECTO FÍSICO LIQUIDO	700,00	Galão
sabonete neutro 5 l - aspecto físico líquido			
47	SACO P/ LIXO 100LT C/100 UND - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 75 CM X 105 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	2.000,00	Pacote
saco p/ lixo 100lt c/100 und - para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno, tamanho de 75 cm x 105 cm, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.			
48	SACO P/ LIXO 40LT C/100 - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 59 CM X 62CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 40 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE	2.000,00	Pacote
saco p/ lixo 40lt c/100 - para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 59 cm x 62cm, capacidade volumétrica de 40 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante			
49	SACO PLASTICO DE 1KG - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	50,00	Pacote
saco plastico de 1kg - para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.			
50	VASSOURA DE PÊLOS 30 CM - VASSOURA DE PELOS COM 30 CM DE COMPRIMENTO.	400,00	Unidade
vassoura de pêlos 30 cm - vassoura de pelos com 30 cm de comprimento.			
51	MARMITEX DE ISOPOR 750ML COM 100UNIDADES.	300,00	Caixa
marmitex de isopor 750ml com 100unidades.			
52	COLHER PLÁSTICA PARA REFEIÇÃO BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES.	600,00	Pacote
colher plástica para refeição branca pacote com 50 unidades.			
53	VASSOURA PARA SANITARIO, COM CERDAS PLASTICAS RESISNTENTES. - VASSOURA DE PÊLO COM CERDAS SINTÉTICAS ARREDONDA CEPA EM	150,00	Unidade

	PLÁSTICO RESISTENTE OU MADEIRA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO : 45CM.		
	vassoura para sanitário, com cerdas plasticas resistentes. - vassoura de pêlo com cerdas sintéticas arredonda cepa em plástico resistente ou madeira e cabo de madeira plastificado com ponteira plástica para pendurar. comprimento mínimo do cabo : 45cm.		
54	LIXEIRA PLASTICA QUADRADA COM PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, NA COR BRANCA.	100,00	Unidade
	lixeira plastica quadrada com pedal, com capacidade para 15 litros, na cor branca.		
55	CESTO DE LIXO GIGANTE COM TAMPA E ALÇAS, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS.	100,00	Unidade
	cesto de lixo gigante com tampa e alças, com capacidade de 100 litros.		

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	ACIDO MURIÁTICO 1000ML. DENOMINAÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO CLORÍDRICO, CLORETO DE HIDROGÊNIO ÁCIDO HIDROCLORÍDRICO. CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDO CLARO, INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO. ÁCIDO FORTE E ALTAMENTE CORROSIVO. SOLÚVEL EM ÁGUA, ÁLCOOL E ÉTER, FRASCO DE PLÁSTICO	1000.0	Unidade	R\$ 5,72	R\$ 5.720,00
	Especificação: ACIDO MURIÁTICO 1000ML. DENOMINAÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO CLORÍDRICO, CLORETO DE HIDROGÊNIO ÁCIDO HIDROCLORÍDRICO. CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDO CLARO, INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO. ÁCIDO FORTE E ALTAMENTE CORROSIVO. SOLÚVEL EM ÁGUA, ÁLCOOL E ÉTER, FRASCO DE PLÁSTICO				
4	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML CX C/12, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁGUA POTÁVEL, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO 2 A 2,50%, CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1. FRASCO DE PLÁSTICO DE 1000ML.	1100.0	Caixa	R\$ 25,53	R\$ 28.083,00
	Especificação: ÁGUA SANITÁRIA 1000ML CX C/12, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁGUA POTÁVEL, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO 2 A 2,50%, CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1. FRASCO DE PLÁSTICO DE 1000ML.				
20	DESINFETANTE 2000ML - DESINFETANTE CONCENTRADO DE USO GERAL, DESINFECÇÃO: ELIMINAÇÃO TOTAL DE GERMES E BACTÉRIAS ATRAVÉS DA AÇÃO BACTERICIDA DE AMPLO ESPECTRO DE ATIVIDADE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO-IÔNICO E CATIÔNICO BIODEGRADÁVEL, FLOTADOR DE PARTÍCULAS, ÓLEOS ESSENCIAIS, COADJUVANTES, AGENTE F	6000.0	Unidade	R\$ 6,33	R\$ 37.980,00
	Especificação: DESINFETANTE 2000ML - DESINFETANTE CONCENTRADO DE USO GERAL, DESINFECÇÃO: ELIMINAÇÃO TOTAL DE GERMES E BACTÉRIAS ATRAVÉS DA AÇÃO BACTERICIDA DE AMPLO ESPECTRO DE ATIVIDADE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO-IÔNICO E CATIÔNICO BIODEGRADÁVEL, FLOTADOR DE PARTÍCULAS, ÓLEOS ESSENCIAIS, COADJUVANTES, AGENTE FIXADOR, ALDEÍDO INIBIDO, SAIS QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, ÁCIDO CÍTRICO, ÁLCOOL ETÍLICO DESNATURADO, CORANTES ALIMENTÍCIOS, CLOROMETILISOTIAZOLINONA E VEÍCULO. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.				
36	POLIDOR DE ALUMINIO 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	160.0	Caixa	R\$ 48,04	R\$ 7.686,40
	Especificação: POLIDOR DE ALUMINIO 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES				
55	DESENGORDURANTE MULT USO 1000ML - DISSOLVE E EMULSIFICA ÓLEOS VEGETAIS, MINERAIS E ANIMAIS, COM AÇÃO DESINFETANTE E SEM CHEIRO. INDICADO PARA PROFUNDA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES, PISOS, BANCADAS, PAREDES, COIFAS E EQUIPAMENTOS EM ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS.	400.0	Unidade	R\$ 13,91	R\$ 5.564,00
	Especificação: DESENGORDURANTE MULT USO 1000ML - DISSOLVE E EMULSIFICA ÓLEOS VEGETAIS, MINERAIS E ANIMAIS, COM AÇÃO DESINFETANTE E SEM CHEIRO. INDICADO PARA PROFUNDA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES, PISOS, BANCADAS,				

PAREDES, COIFAS E EQUIPAMENTOS EM ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS.

Valor total do lote R\$ 85.033,40 (oitenta e cinco mil e trinta e três reais e quarenta centavos)

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	ALCOOL BRANCO 1000 ML CX COM 12 - LÍQUIDO, LÍMPIDO, PARA USO DOMÉSTICO, COM CONCENTRAÇÃO HIDROALCOOLICA DE 46º INPM, SEM FRAGRÂNCIA, TAMPA COM LACRE, DEVE ATENDER A NBR 5991/97. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	200.0	Caixa	R\$ 74,26	R\$ 14.852,00
Especificação: ALCOOL BRANCO 1000 ML CX COM 12 - LÍQUIDO, LÍMPIDO, PARA USO DOMÉSTICO, COM CONCENTRAÇÃO HIDROALCOOLICA DE 46º INPM, SEM FRAGRÂNCIA, TAMPA COM LACRE, DEVE ATENDER A NBR 5991/97. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.					
5	ÁLCOOL EM GEL, 70%, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA; FORMA LÍQUIDA GELATINOSA, TIPO GLICERINADO; ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL; APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 500G, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VAL	3000.0	Unidade	R\$ 6,47	R\$ 19.410,00
Especificação: ÁLCOOL EM GEL, 70%, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA; FORMA LÍQUIDA GELATINOSA, TIPO GLICERINADO; ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL; APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 500G, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO					
21	DESODORIZADOR / AROMATIZADOR / NEUTRALIZADOR -DE ODORES PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONO-CFC. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: FRASCO COM 400ML	900.0	Unidade	R\$ 13,77	R\$ 12.393,00
Especificação: DESODORIZADOR / AROMATIZADOR / NEUTRALIZADOR -DE ODORES PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONO-CFC. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: FRASCO COM 400ML					
30	LIMPA VIDROS 500ML CX COM 24 UNIDADES - PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. MATERIAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, À BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, PRINCÍPIOS ATIVOS.	80.0	Caixa	R\$ 117,83	R\$ 9.426,40
Especificação: LIMPA VIDROS 500ML CX COM 24 UNIDADES - PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. MATERIAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, À BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, PRINCÍPIOS ATIVOS.					
33	LUSTRA MÓVEIS 200 ML CX COM 24 UNIDADES - LUSTRA MÓVEIS 200ML, APLICÁVEL EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E SUPERFÍCIES LISAS, FRAGRÂNCIAS VARIADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	50.0	Caixa	R\$ 136,70	R\$ 6.835,00
Especificação: LUSTRA MÓVEIS 200 ML CX COM 24 UNIDADES - LUSTRA MÓVEIS 200ML, APLICÁVEL EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E SUPERFÍCIES LISAS, FRAGRÂNCIAS VARIADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
Valor total do lote R\$ 62.916,40 (sessenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos)					

LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
22	DETERGENTE LIQUIDO 500ML - COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO,	6000.0	Unidade	R\$ 2,83	R\$ 16.980,00

	APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA NATURAL, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
Especificação: DETERGENTE LIQUIDO 500ML -COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA NATURAL, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
29	INSETICIDA SPAY 300ML - INSETICIDA, ASPECTO FÍSICO AEROSOL, CLASSE INSETICIDA, GRUPO QUÍMICO PIRETRÓIDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA TETRAMETRINA/FENOTRINA/ALETRINA/CIF ENOTRINA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E RURAIS, CONCENTRAÇÃO 0,17. USADO CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. FRASCO DE 300	500.0	Unidade	R\$ 11,16	R\$ 5.580,00
Especificação: INSETICIDA SPAY 300ML - INSETICIDA, ASPECTO FÍSICO AEROSOL, CLASSE INSETICIDA, GRUPO QUÍMICO PIRETRÓIDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA TETRAMETRINA/FENOTRINA/ALETRINA/CIFENOTRINA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E RURAIS, CONCENTRAÇÃO 0,17. USADO CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. FRASCO DE 300 ML. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.					
35	PASTILHA SANITARIA - TIPO QUADRADA, ALTO COLANTE, FRAGANCIA FLORAL, EM DIVERSAS CORES, EM CONSISTENCIA SOLIDA	300.0	Unidade	R\$ 6,95	R\$ 2.085,00
Especificação: PASTILHA SANITARIA - TIPO QUADRADA, ALTO COLANTE, FRAGANCIA FLORAL, EM DIVERSAS CORES, EM CONSISTENCIA SOLIDA					
39	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE 200G - COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, BARRAS DE 200G, FORMATO RETANGULAR, COR AZUL, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 5 UNIDADES.	400.0	Pacote	R\$ 17,14	R\$ 6.856,00
Especificação: SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE 200G - COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, BARRAS DE 200G, FORMATO RETANGULAR, COR AZUL, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 5 UNIDADES.					
40	SABÃO EM PÓ 500GR - PRODUTO TENSOATIVO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EM PACOTE OU CAIXA COM 500G. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	6000.0	Unidade	R\$ 5,80	R\$ 34.800,00
Especificação: SABÃO EM PÓ 500GR - PRODUTO TENSOATIVO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EM PACOTE OU CAIXA COM 500G. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
41	SABÃO LIQUIDO 1000 ML - ASPECTO LÍQUIDO FÍSICO PEROLADO, EM DIVERSOS AROMAS, ACIDEZ NEUTRO-PH.	1200.0	Unidade	R\$ 7,81	R\$ 9.372,00
Especificação: SABÃO LIQUIDO 1000 ML - ASPECTO LÍQUIDO FÍSICO PEROLADO, EM DIVERSOS AROMAS, ACIDEZ NEUTRO-PH.					
42	SABONETE NEUTRO 5 L - ASPECTO FÍSICO LIQUIDO	700.0	Galão	R\$ 28,58	R\$ 20.006,00
Especificação: SABONETE NEUTRO 5 L - ASPECTO FÍSICO LIQUIDO					
Valor total do lote R\$ 95.679,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais)					

LOTE 4					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
6	AVENTAL IMPERMEÁVEL - AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE PARA TRABALHOS COM ÁGUA TAMANHOS G OU GG MEDIDAS APROXIMADAS DE 70 X 120 CM, RESPECTIVAMENTE LARGURA E COMPRIMENTO	200.0	Unidade	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
Especificação: AVENTAL IMPERMEÁVEL - AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE PARA TRABALHOS COM ÁGUA TAMANHOS G OU GG MEDIDAS APROXIMADAS DE 70 X 120 CM, RESPECTIVAMENTE LARGURA E COMPRIMENTO					
14	LUVA DE BORRACHA TAM. G - EMBALAGEM FECHADA, NA MESMA DEVE	200.0	Par	R\$ 7,48	R\$ 1.496,00

	CONTER O NOME DO FABRICANTE A DATA DA VALIDADE DEVE VIM A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A QUANTIDADE E A COR DA LUVA.				
Especificação: LUVA DE BORRACHA TAM. G - EMBALAGEM FECHADA, NA MESMA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE A DATA DA VALIDADE DEVE VIM A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A QUANTIDADE E A COR DA LUVA.					
15	LUVA DE BORRACHA TAM. M - EMBALAGEM FECHADA, NA MESMA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE A DATA DA VALIDADE DEVE VIM A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A QUANTIDADE E A COR DA LUVA.	200.0	Par	R\$ 5,63	R\$ 1.126,00
Especificação: LUVA DE BORRACHA TAM. M - EMBALAGEM FECHADA, NA MESMA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE A DATA DA VALIDADE DEVE VIM A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A QUANTIDADE E A COR DA LUVA.					
16	PANO DE CHÃO-MULTIUSO COM COSTURAS DUPLAS DE FIO DE POLIESTER, ABSORVENTE, 85 % DE ALGODÃO. TAMANHO G	2000.0	Unidade	R\$ 10,60	R\$ 21.200,00
Especificação: PANO DE CHÃO-MULTIUSO COM COSTURAS DUPLAS DE FIO DE POLIESTER, ABSORVENTE, 85 % DE ALGODÃO. TAMANHO G					
17	PANO DE PRATO: CONFECCIONADO EM SACO ALVEJADO, COM ACABAMENTO ANTI-DESFIO NAS BORDAS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 X 60 CM.	2000.0	Unidade	R\$ 4,12	R\$ 8.240,00
Especificação: PANO DE PRATO: CONFECCIONADO EM SACO ALVEJADO, COM ACABAMENTO ANTI-DESFIO NAS BORDAS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 X 60 CM.					
26	FLANELA PARA LIMPEZA - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, 40 X 60CM, EM CORES DIVERSAS	700.0	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 2.800,00
Especificação: FLANELA PARA LIMPEZA - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, 40 X 60CM, EM CORES DIVERSAS					
Valor total do lote R\$ 37.862,00 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais)					

LOTE 5					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
7	BALDE PLASTICO 5L - MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE 5 LITROS, DE COR.	250.0	Unidade	R\$ 5,81	R\$ 1.452,50
Especificação: BALDE PLASTICO 5L - MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE 5 LITROS, DE COR.					
8	CORDA PARA VARAL COM 10MT	200.0	Unidade	R\$ 3,14	R\$ 628,00
Especificação: CORDA PARA VARAL COM 10MT					
9	CISCADOR EM FERRO - COM CABO EM MADEIRA, LIXADO E PERFEITAMENTE RETO, COM SISTEMA EMBUTIDO DE ABRIR E FECHAR AS SUAS HASTES	100.0	Unidade	R\$ 26,63	R\$ 2.663,00
Especificação: CISCADOR EM FERRO - COM CABO EM MADEIRA, LIXADO E PERFEITAMENTE RETO, COM SISTEMA EMBUTIDO DE ABRIR E FECHAR AS SUAS HASTES					
10	VASSOURA DE NYLON LEQUE Nº 04 CABO PLASTIFICADO - VASSOURA DE NYLON C/ CABO REVESTIDO, ÂNGULO E FORMATO ESPECIAL PARA CANTOS, CERDAS PLUMADAS, CAPA PLÁSTICA PROTETORA	400.0	Unidade	R\$ 11,28	R\$ 4.512,00
Especificação: VASSOURA DE NYLON LEQUE Nº 04 CABO PLASTIFICADO - VASSOURA DE NYLON C/ CABO REVESTIDO, ÂNGULO E FORMATO ESPECIAL PARA CANTOS, CERDAS PLUMADAS, CAPA PLÁSTICA PROTETORA					
11	VASSOURA DE PALHA. NATURAL, COM 60CM, CABO EM MADEIRA, LIXADO E PERFEITAMENTE RETO.	500.0	Unidade	R\$ 2,17	R\$ 1.085,00
Especificação: VASSOURA DE PALHA. NATURAL, COM 60CM, CABO EM MADEIRA, LIXADO E PERFEITAMENTE RETO.					
12	VASSOURÃO PARA GARI, COM 40CM, CABO LONGO, GROSSO E REFORÇADO.	100.0	Unidade	R\$ 20,88	R\$ 2.088,00
Especificação: VASSOURÃO PARA GARI, COM 40CM, CABO LONGO, GROSSO E REFORÇADO.					
13	HASTES FLEXIVEIS PARA HIGIENIZAÇÃO C/ 75 UNIDADES. - TIPO COTONETE	100.0	Caixa	R\$ 3,11	R\$ 311,00
Especificação: HASTES FLEXIVEIS PARA HIGIENIZAÇÃO C/ 75 UNIDADES. - TIPO COTONETE					
23	ESCOVA ROUPA OVAL PLÁSTICO - DE	100.0	Unidade	R\$ 3,43	R\$ 343,00

	NYLON P/ LAVAR ROUPAS APOIO DE MÃO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, CERDAS EM NYLON C/ FIXAÇÃO RESISTENTE				
Especificação: ESCOVA ROUPA OVAL PLÁSTICO - DE NYLON P/ LAVAR ROUPAS APOIO DE MÃO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, CERDAS EM NYLON C/ FIXAÇÃO RESISTENTE					
24	ESPONJA DE AÇO PCT. C/ 8 - EM FORMATO ANATÔMICO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1800.0	Pacote	R\$ 2,49	R\$ 4.482,00
Especificação: ESPONJA DE AÇO PCT. C/ 8 - EM FORMATO ANATÔMICO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					
25	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA - PARA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ESPUMA DE POLIURETANO, MACIA.	4000.0	Unidade	R\$ 1,75	R\$ 7.000,00
Especificação: ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA - PARA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ESPUMA DE POLIURETANO, MACIA.					
27	FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS - CAIXA CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS DE MADEIRA COM PONTA EM PÓLVORA.	300.0	Fardo	R\$ 6,15	R\$ 1.845,00
Especificação: FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS - CAIXA CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS DE MADEIRA COM PONTA EM PÓLVORA.					
31	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA 30 LTS - LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 30 LITROS, PRETA.	120.0	Unidade	R\$ 29,50	R\$ 3.540,00
Especificação: LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA 30 LTS - LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 30 LITROS, PRETA.					
32	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 12LT - CESTO TELADO EM PLÁSTICO PARA LIXO, CORES VARIADAS, CAPACIDADE MÍNIMA 12 LT	200.0	Unidade	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
Especificação: LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 12LT - CESTO TELADO EM PLÁSTICO PARA LIXO, CORES VARIADAS, CAPACIDADE MÍNIMA 12 LT					
34	PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO - PÁ PARA LIXO RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO 18X20CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 80CM.	100.0	Unidade	R\$ 8,51	R\$ 851,00
Especificação: PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO - PÁ PARA LIXO RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO 18X20CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 80CM.					
37	PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO TAMANHO G PCT COM 12 UND - LACRADO E EM DIVERSAS CORES, NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE E A VALIDADE	200.0	Pacote	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00
Especificação: PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO TAMANHO G PCT COM 12 UND - LACRADO E EM DIVERSAS CORES, NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE E A VALIDADE					
38	RODO DE BORRACHA BASE DE MADEIRA 40 CM C/ CABO EM PLASTIFICADO - RODO PARA LIMPEZA, BASE DE ALUMÍNIO 40 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA LONGO MEDINDO 1,50 METROS DE ALTURA.	400.0	Unidade	R\$ 9,87	R\$ 3.948,00
Especificação: RODO DE BORRACHA BASE DE MADEIRA 40 CM C/ CABO EM PLASTIFICADO - RODO PARA LIMPEZA, BASE DE ALUMÍNIO 40 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA LONGO MEDINDO 1,50 METROS DE ALTURA.					
46	VASSOURA DE PÊLOS 30 CM - VASSOURA DE PELOS COM 30 CM DE COMPRIMENTO.	400.0	Unidade	R\$ 17,45	R\$ 6.980,00
Especificação: VASSOURA DE PÊLOS 30 CM - VASSOURA DE PELOS COM 30 CM DE COMPRIMENTO.					
48	COLHER PLÁSTICA PARA REFEIÇÃO BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES.	600.0	Pacote	R\$ 5,47	R\$ 3.282,00
Especificação: COLHER PLÁSTICA PARA REFEIÇÃO BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES.					
49	VASSOURA PARA SANITÁRIO, COM CERDAS PLÁSTICAS RESISTENTES. - VASSOURA DE PÊLO COM CERDAS SINTÉTICAS ARREDONDA CEPA EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MADEIRA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO : 45CM.	150.0	Unidade	R\$ 5,99	R\$ 898,50
Especificação: VASSOURA PARA SANITÁRIO, COM CERDAS PLÁSTICAS RESISTENTES. - VASSOURA DE PÊLO COM CERDAS SINTÉTICAS ARREDONDA CEPA EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MADEIRA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO : 45CM.					
50	LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA COM	100.0	Unidade	R\$ 37,04	R\$ 3.704,00

	PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, NA COR BRANCA.				
Especificação: LIXEIRA PLASTICA QUADRADA COM PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, NA COR BRANCA.					
51	CESTO DE LIXO GIGANTE COM TAMPA E ALÇAS, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS.	100.0	Unidade	R\$ 60,76	R\$ 6.076,00
Especificação: CESTO DE LIXO GIGANTE COM TAMPA E ALÇAS, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS.					
Valor total do lote R\$ 61.409,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e nove reais)					

LOTE 6					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
18	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 150ML CX C/25 - POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 150 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES.	400.0	Caixa	R\$ 148,99	R\$ 59.596,00
Especificação: COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 150ML CX C/25 - POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 150 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES.					
19	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES.	100.0	Caixa	R\$ 145,90	R\$ 14.590,00
Especificação: COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES.					
54	COPO TÉRMICO DE ISOPOR 240ML COM TAMPA PACOTE COM 50UNIDADES	1000.0	Pacote	R\$ 50,55	R\$ 50.550,00
Especificação: COPO TÉRMICO DE ISOPOR 240ML COM TAMPA PACOTE COM 50UNIDADES					
Valor total do lote R\$ 124.736,00 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais)					

LOTE 7					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SACO LEITOSO PARA LIXO HOPITALAR DE 100L COM 100 UNIDADES.	150.0	Pacote	R\$ 47,77	R\$ 7.165,50
Especificação: SACO LEITOSO PARA LIXO HOPITALAR DE 100L COM 100 UNIDADES.					
28	GUARDANAPOS DE PAPEL 21CMX22CM. - EMBALAGEM EM PLÁSTICO CONTENDO 50 FOLHAS.	500.0	Pacote	R\$ 2,26	R\$ 1.130,00
Especificação: GUARDANAPOS DE PAPEL 21CMX22CM. - EMBALAGEM EM PLÁSTICO CONTENDO 50 FOLHAS.					
43	SACO P/ LIXO 100LT C/100 UND - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 75 CM X 105 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	2000.0	Pacote	R\$ 34,84	R\$ 69.680,00
Especificação: SACO P/ LIXO 100LT C/100 UND - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 75 CM X 105 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.					
44	SACO P/ LIXO 40LT C/100 - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 59 CM X 62CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 40 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA	2000.0	Pacote	R\$ 19,86	R\$ 39.720,00

	DO FABRICANTE				
Especificação: SACO P/ LIXO 40LT C/100 - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 59 CM X 62CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 40 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE					
45	SACO PLASTICO DE 1KG - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	50.0	Pacote	R\$ 16,49	R\$ 824,50
Especificação: SACO PLASTICO DE 1KG - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.					
47	MARMITEX DE ISOPOR 750ML COM 100UNIDADES.	300.0	Caixa	R\$ 60,29	R\$ 18.087,00
Especificação: MARMITEX DE ISOPOR 750ML COM 100UNIDADES.					
52	PAPEL HIGIENICO PACOTE CONTENDO 04 ROLOS - FARDO COM 16 PACOTES	1600.0	Fardo	R\$ 74,96	R\$ 119.936,00
Especificação: PAPEL HIGIENICO PACOTE CONTENDO 04 ROLOS - FARDO COM 16 PACOTES					
53	PAPEL TOALHA - INTERFOLHAS DE ALTA ABSORÇÃO, BRANCA, FOLHA 20X21CM. PACOTE COM 100 FOLHAS.	6000.0	Pacote	R\$ 6,55	R\$ 39.300,00
Especificação: PAPEL TOALHA - INTERFOLHAS DE ALTA ABSORÇÃO, BRANCA, FOLHA 20X21CM. PACOTE COM 100 FOLHAS.					
Valor total do lote R\$ 295.843,00 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais)					

Valor total R\$ 763.478,80 (setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 763.478,80 (setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na

execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Cópia de documento oficial com foto e do Cadastro de Pessoa Física - CPF do titular, no caso de firma individual ou do (s) sócio (s), quando se tratar de sociedade;

- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.;

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.25.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.27. Comprovação de aptidão compatível com o objeto desta contratação ou com o item pertinente por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

8.30.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

8.30.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.30.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve

fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.30.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.30.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.30.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos;

II - as solicitações de adesão; e

III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Chorozinho/CE,

